



## PARECER

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 128/2025

Entrada na Comissão: \_\_\_\_\_

Origem: EXECUTIVO

Relator: VAGNER GONCALVES

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

### JUSTIFICATIVA:

O PL 128/2025 TRAZ A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ALTERAÇÃO DA LEI 2.400/1991, QUANTO AS HIPÓTESES DE ISENÇÃO DO IPTU PREVISTAS NO ARTIGO 144.

SOB O PONTO DE VISTA JURÍDICO NÃO SE VERIFICA NENHUM OBSTÁCULO AO REGULAR TRÂMITE, PODENDO SEGUIR PARA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Sala das Comissões \_\_\_\_\_

  
Relator.